



Número: **0071042-44.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **17/12/2014**

Valor da causa: **R\$ 43.440,00**

Assuntos: **Condomínio em Edifício, Indenização por Dano Moral, Liminar, Direito de Vizinhança, Direitos / Deveres do Condômino**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO BARROS DE ASSIS (EXEQUENTE)	LIVIETO REGIS FILHO (ADVOGADO)
CONDOMINIO BERNADETH TAVARES I (EXECUTADO)	ANDERSON FERREIRA MARQUES (ADVOGADO)
ROGERIO VIRGINIO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30096088	23/04/2020 13:34	Petição de manifestação - PROCESSO Nº 0071042-44.2014.8.15.2001	Outros Documentos

AO JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DA SECÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA.

PROCESSO Nº 0803379-16.2016.4.05.8200



AO JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DESTA CAPITAL.

PROCESSO N° 0071042-44.2014.8.15.2001

FRANCISCO BARROS DE ASSIS, devidamente qualificado nos autos, vem via seu Advogado legalmente constituído, a presença de Vossa Excelência, com respeito, acato e vênia devidos, se manifestar acerca do *ID 29986871* - Ato Ordinatório, onde passa a expor e requerer.

Analizando atentamente os autos, foi determinado a marcação de audiência de conciliação, porém não houve êxito no agendamento pois não tinha pauta para tal, conforme consta no *ID 24361652* – Certidão.

Assim sendo a parte ré não foi devidamente intimada para apresentar sua defesa nos autos, conforme consta nos ID's 27379901 e 27379902.

Desta feita, requer a Vossa Excelência, que intime a parte ré no endereço constante nos autos, ou seja; Condomínio Bernadeth Tavares I, 621, Manaíra, CEP 58038-580, João Pessoa-PB, vale salientar ainda Douta Magistrada que o horário que o porteiro se encontra é das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00.

Antes o exposto, que seja deferido o pedido retro, para assim o processo ter seu processamento regular.

João Pessoa, 24 de abril de 2020.

Livieto Regis Filho
OAB/PB 7.799

